

DECRETO Nº 10.078, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Substitui membro para compor o Conselho de Alimentação Escolar (CAE). -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c o artigo 117, todos da lei Orgânica do Município de Sumaré

Considerando os elementos constantes nos protocolados - **PMS nº 12.633/2017.**

DECRETA:

Art.1º - Substitui membro representante do Poder Executivo para compor o **Conselho de Alimentação Escolar – CAE** - do Município de Sumaré, instituído pela Lei Municipal nº 4811, de 04 de junho de 2009, ficando assim constituído com os seguintes membros:

I- Representantes do Poder Executivo:

Titular: Antônio Rodrigues de Sá	RG: 15.428.778
Suplente: João Carlos Bassan	RG: 8.737.749

II- Representantes da Sociedade Civil

Titular: Fernanda Cordioli Brunello	R.G: 30.139.974-4
Suplente: Sandra Helena Fagnani de Paula	R.G: 28.545.563-1
Suplente: Johni Marcos Ricatto	R.G: 20.119.748-0
Titular: Bruno Edson de Souza	R.G: 44.867.304-6

III- Representantes dos Docentes (Professores), Discentes (Alunos), ou Trabalhadores da Educação.

Titular: Fernando Bitencourt Lopes	R.G: 33.373.046
Suplente: William Das Dores	R.G: 37.548.013-4
Titular: Enio Lopes Magalhães dos Santos	R.G: 42.772.133-7
Suplente: Antônio Carlos Ferreira	R.G: 36.744.124-X

IV - Representantes De Pais de Alunos

Titular: Jose Aline de Pierri	R.G: 34.122.401- 7
Suplente: Elaine Neris dos Santos	R.G: 50.631.191- 0
Titular: Luis Carlos Gonçalves	R.G: 19.141.323.9
Suplente: Fabiana Neres Euzébio	R.G: 33.066.295- 8

Art. 2º Os membros ora nomeados deverão eleger a Coordenação Executiva composta pelo: Presidente e Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, em conformidade com a Lei Municipal nº 4811/09.

DECRETO Nº 10.078/2017
FOLHA Nº 02

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 4º - O mandato deste Conselho será de 04 anos a partir da data de publicação deste decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 10.052/2017.

Município de Sumaré, 22 de junho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 22 de junho de 2017, no Paço Municipal e, em 23 de junho de 2017, no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ